



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI n. 884

FÁTIMA DO SUL-MS, SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023

PÁGINA 1 DE 2

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JAIR VILELA ANDRADE DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº. 057/GP/23, DE 22 DE JUNHO DE 2023

Institui a Comissão de Orçamento do Município de Fátima do Sul, MS, e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII e XXXIV do artigo 48 da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que instituiu Normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Orçamentária Anual – LOA é o Orçamento Anual propriamente dito, que estima a receita e fixa sua despesa para um período de 1 (um) ano; e,

CONSIDERANDO o compromisso assumido por essa Administração Municipal com a população fatimassulense,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Comissão de Orçamento do Município de Fátima do Sul, MS, a qual irá tratar da elaboração da Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2024, em consonância com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. A Comissão de Orçamento prevista no Art. 1º será composta dos seguintes servidores:

- | | | |
|------------|---|---|
| I | - | RODRIGO SILVA GARIB ,
Secretário Municipal de
Planejamento e Finanças,
(coordenador); |
| II | - | ISABEL INÊS PIVETTA ,
Controladora
Interna
(membro); e |
| III | - | LUIZ GONZAGA GUIMARÃES WANDERLEY , Contador. |

Art.3º. Compete à Comissão de Orçamento:

I - Elaborar e publicar o edital de convocação da população por meio de meios eletrônicos (site), rádio e jornal, contendo as informações necessárias para conhecimento dos interessados, compreendendo a data, local e horário da realização da audiência;

II - Comunicar, mediante ofício, as autoridades municipais e a sociedade civil organizada;

III - realizar a Audiência Pública com participação popular, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei 101/2000) c/c com Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001;

IV - Coordenar as ações e atividades quanto à elaboração e montagem da proposta orçamentária;

V - Instruir e auxiliar às Secretarias e seus respectivos gestores quanto à elaboração da sua proposta orçamentária;

VI - Analisar e selecionar as propostas de cada unidade, juntamente com os respectivos Secretários e Assessores, para composição da proposta global;

VII - realizar a análise físico-financeira das propostas apresentadas pelos Secretários, consolidando-as;

VIII -solicitar a proposta Orçamentária do Poder Legislativo;

IX - Providenciar o encaminhamento das propostas apresentadas pelos gestores aos referidos conselhos, quando necessário;

X - realizar reuniões para o desenvolvimento dos trabalhos, a fim de apresentar uma proposta mais participativa, quando necessário;

XI - propor diretrizes para elaboração da proposta da Lei Orçamentária Anual (LOA); e,

XII - outras atribuições correlatas.

Art. 4º. As Secretarias Municipais que compõem o Poder Executivo prestarão o apoio necessário, por intermédio de seus Secretários e Técnicos, para a realização dos trabalhos previstos neste Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DE FÁTIMA DO SUL, MS,** em 22 de
junho de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

EXTRATO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 011 AO
CONTRATO Nº 083/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

D. GONÇALVES & CIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos da alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993, estabelecer entre as partes contratantes que o preço unitário do litro da GASOLINA COMUM, referente ao contrato administrativo n.º 083/2022, de R\$ 5,40 (cinco reais e quarenta centavos) para R\$ 5,33 (cinco reais e trinta e três centavos), a partir de 20/06/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA: 23/06/2023

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Denilson Gonçalves, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

CMDCA**RESOLUÇÃO Nº 005 DE 23 DE JUNHO DE 2023**

**PROCESSO DE ESCOLHA UNIFICADA PARA MEMBROS
TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR
FÁTIMA DO SUL – MS**

QUADRIENIO 2024/2028

Dispõe da relação dos candidatos indeferidos e aptos para prova escrita de conhecimento para escolha dos novos Conselheiros Tutelares de Fátima do Sul – MS e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - de Fátima do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 8.069/901 – Estatuto da Criança e do Adolescente e pela Lei Municipal de nº 1.149, de 22 de outubro de 2014, torna público relação de candidatos desistentes e candidatos aptos para a prova escrita de conhecimento, inscritos no processo de seleção de novos Conselheiros Tutelares de Fátima do Sul – MS, para o período de 10 Janeiro de 2024 à 09 de Janeiro de 2028.

1. Os candidatos abaixo relacionados desistiram do Processo de Escolha Unificada para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar – 2024/2028:

2.

Nº de inscrição	Nome do candidato
08	BRUNO DIEGO FRANCISCO ROCHA DOS SANTOS
12	LEONARDO MORENO

3. Os candidatos abaixo relacionados estão aptos para realizar prova escrita de conhecimento do Processo de Escolha Unificada para Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar – 2024/2028:

Nº de inscrição	Nome do candidato
007	ARILAINE SILVA MEDEIROS
015	DENISE VILAS BOAS LOSANO
003	EDILAINE DE SOUZA FILGUEIRA BEZERRA
006	EMANUELI TOMAZ DA SILVA
018	IVONE DA CUNHA FERREIRA
001	JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA
004	JOSIANI PEREIRA DA SILVA

017	LUANA BARBOSA NUCCI
013	LUCIANA OLIVEIRA DA SILVA
014	MARCIA CHRISTIANY PINHEIRO FREITAS
002	MARIA CHAVES GONÇALVES
019	MARIA LUCIA NOBRE MUNIZ
016	MAYSA ARAUJO LOPES
010	RANIELY ALVES DOS SANTOS
005	SANDRA DE SOUZA MOREIRA
011	STEPHANIE OLIVIA LOPES
009	TIELI JULIANA MIRANDA DE ALMEIDA

2 – Da prova:

A prova será realizada no dia **30 de junho de 2023, às 8 horas**, na sede do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para a Criança e Adolescente – (antiga Corporação Mirim), situado à rua Celcio Joaquim de Barros, 1629, nesta cidade, e terá a duração de 05 horas.

Fátima do Sul – MS, 23 de junho de 2023.

SIMONE FREITAS CORDEIRO SILVA
Presidente

CAMILA OLIVEIRA FERREIRA
Presidente da Comissão Eleitoral